



ESTADO DA BAHIA
Município de Conceição do Almeida
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 006/2025

(Art. 75, II, da Lei 14.133/2021).

O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA/BA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS, torna público o presente procedimento aos interessados o AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO para aquisição de óleo lubrificante de alta performance, adequado para motores a combustão interna. Deve possuir aditivação balanceada para proteção contra oxidação, corrosão e formação de depósitos, garantindo maior vida útil do motor e eficiência na lubrificação, de acordo com as especificações constante do termo de referência, Anexo I.

Eventuais interessados deverão apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para **Apresentação da Proposta de Preços: 28/02/2025 às 12:00hs** (horário limite do expediente externo administrativo).

A proposta de Preços e documentos solicitados deverão ser entregues no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Conceição do Almeida, ou por pelo e - mail: comprascontratosal@gmail.com até a data limite.

Constituem anexo do presente aviso o Termo de Referência que poderá embasar a oferta de proposta de preços.

Outras informações poderão ser obtidas na Sala do Setor de Licitação do Município de Conceição do Almeida/BA, situado na Praça Dr. Edgar Tupinambá, s/n, Centro, Conceição do Almeida/BA – telefone (75) 3629-2161 e-email: licitaalmeida2@gmail.com.

Conceição do Almeida/BA, 25 de fevereiro de 2025.

Thiago Barbosa Santos Borges
Secretário Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos

Rua José Campos, s/nº – Centro – Conceição do Almeida – Bahia CEP. 44.540-000
CNPJ: 13.695.028/0001-32 - Telefax: (75) 3629-2161 - E-mail: calmeida.pm@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
Município de Conceição do Almeida
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão responsável: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos

1- DO OBJETO

1.1. Aquisição óleo lubrificante de alta performance, adequado para motores a combustão interna. Deve possuir aditivação balanceada para proteção contra oxidação, corrosão e formação de depósitos, garantindo maior vida útil do motor e eficiência na lubrificação.

1.2. Os bens são classificados como comuns uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

1.3. O presente termo de referência tem como base legal a Lei nº 14.133/2021.

2 – DOS FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justifica-se a presente solicitação tendo em vista a necessidade da Aquisição óleo lubrificante de alta performance, adequado para motores a combustão interna. Deve possuir aditivação balanceada para proteção contra oxidação, corrosão e formação de depósitos, garantindo maior vida útil do motor e eficiência na lubrificação.

2.2. A aquisição pretendida busca solucionar um problema diagnosticado pelo Departamento de Transportes afim de proporcionar melhor vida útil dos veículos da frota municipal com base prevista no art. 75, §1º da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 022/2023.

3 – ESPECIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	---------------	------	--------	----------------	-------------

Rua José Campos, s/nº – Centro – Conceição do Almeida – Bahia CEP. 44.540-000
CNPJ: 13.695.028/0001-32 - Telefax: (75) 3629-2161 - E-mail: calmeida.pm@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
Município de Conceição do Almeida
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

1	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 10W-30 – 20LT	UND	20	R\$ 497,24	R\$ 9.944,80
---	--	-----	----	------------	--------------

Para deficição do quantitativo foi realizado levantamento junto ao Departamento de Transportes, para suprir a demanda imediata da frota municipal até a conclusão do processo de aquisição definitiva.

Com base em pesquisa de mercado realizada por meio do Banco Nacional de Preços, verificou-se que o valor médio estimado para a aquisição do referido quantitativo é de **R\$ 9.944,80 (nove mil, novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos)**, conforme detalhado na pesquisa em anexo.

Dessa forma, a presente estimativa visa garantir a transparência e a economicidade da aquisição, assegurando que o município de Conceição do Almeida obtenha os insumos necessários dentro de parâmetros de preço adequados ao mercado.

4 - DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E DA FORMA DO FORNECIMENTO

4.1. O fornecimento contratado será realizado por execução indireta.

4.2. Os materiais serão adquiridos em remessa única mediante Autorização de Fornecimento.

5 – DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente contratação emergencial visa a aquisição de **óleo lubrificante 10W30, em galões de 20 litros**, para suprir a necessidade imediata da frota municipal do **Município de Conceição do Almeida**, garantindo a manutenção e o pleno funcionamento dos veículos e equipamentos utilizados na prestação de serviços essenciais.

O fornecimento do óleo lubrificante permitirá a realização das manutenções preventivas e corretivas dos veículos que operam em áreas estratégicas, tais como:

- **Transporte Escolar** – Garantindo o deslocamento seguro dos alunos da rede pública municipal.

Rua José Campos, s/nº – Centro – Conceição do Almeida – Bahia CEP. 44.540-000
CNPJ: 13.695.028/0001-32 - Telefax: (75) 3629-2161 - E-mail: calmeida.pm@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
Município de Conceição do Almeida
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

- **Coleta de Resíduos** – Evitando interrupções na limpeza urbana e na preservação da saúde pública.
- **Patrulhamento Urbano e Segurança** – Assegurando o suporte às atividades das forças municipais de fiscalização.
- **Serviços de Infraestrutura e Obras** – Mantendo em funcionamento a frota utilizada em atividades operacionais essenciais, como pavimentação e recuperação de vias.

A solução adotada contempla a aquisição emergencial de **20 unidades de óleo lubrificante 10W30**, conforme especificado pelo **Departamento de Transportes**, enquanto o processo definitivo para aquisição de um quantitativo maior está em fase de planejamento.

Além disso, a compra está fundamentada na **Lei nº 14.133/2021**, que permite a **contratação direta por dispensa de licitação** em situações emergenciais e dentro dos limites legais estabelecidos. A estimativa de preço foi realizada por meio de **pesquisa de mercado no Banco Nacional de Preços**, garantindo economicidade e transparência na contratação.

Com isso, a solução proposta assegura a continuidade dos serviços públicos, evita prejuízos operacionais e promove a eficiência da gestão de recursos municipais, beneficiando diretamente a população de **Conceição do Almeida**.

6 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. Os custos com a presente aquisição correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA: 7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

AÇÃO: .4010 GESTÃO DAS AÇÕES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 1500 RECURSO NÃO VINCULADO DE IMPOSTOS

8 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1. Para que o objeto da contratação seja efetivado, é necessário o atendimento de alguns requisitos de acordo com as características do objeto, dentre eles os de qualidade

Rua José Campos, s/nº – Centro – Conceição do Almeida – Bahia CEP. 44.540-000
CNPJ: 13.695.028/0001-32 - Telefax: (75) 3629-2161 - E-mail: calmeida.pm@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
Município de Conceição do Almeida
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

e capacidade de execução pelo contratado, minimamente os dispostos nos artigos 62, 66, 67, 68 e 69 da Lei Federal 14.133/2021.

8.2. Sendo assim, os documentos exigidos serão:

Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9 – FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

9.1. A seleção do fornecedor deverá ser realizada pela seleção da proposta mais vantajosa e que cumpra todos os requisitos previstos neste termo de referência,

9.2. O julgamento da proposta deverá ser do tipo MENOR PREÇO GLOBAL.

10 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DOS CRITÉRIOS PARA MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1. O recebimento do objeto do contrato, decorrente da referida contratação, se dará:

Rua José Campos, s/nº – Centro – Conceição do Almeida – Bahia CEP. 44.540-000
CNPJ: 13.695.028/0001-32 - Telefax: (75) 3629-2161 - E-mail: calmeida.pm@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
Município de Conceição do Almeida
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico quando houver;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

10.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica prevista no artigo 142 da Lei 14.133/21.

10.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o Órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei 14.133/2021.

11 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A CONTRATADA obriga-se a:

11.1.1. A efetuar a demanda solicitada em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância as especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

11.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

Rua José Campos, s/nº – Centro – Conceição do Almeida – Bahia CEP. 44.540-000
CNPJ: 13.695.028/0001-32 - Telefax: (75) 3629-2161 - E-mail: calmeida.pm@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
Município de Conceição do Almeida
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

11.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.1.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.1.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

11.1.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

11.1.11. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

12 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

12.1.1. Receber provisoriamente o objeto, disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas no Edital;

12.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

12.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

Rua José Campos, s/nº – Centro – Conceição do Almeida – Bahia CEP. 44.540-000
CNPJ: 13.695.028/0001-32 - Telefax: (75) 3629-2161 - E-mail: calmeida.pm@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
Município de Conceição do Almeida
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

12.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

12.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos nesse termo;

12.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13 - DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1. Não será admitida a subcontratação.

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O Município de Conceição do Almeida - Bahia reserva-se no direito de impugnar o fornecimento prestado, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei n. 14.133/2021 e no Decreto Municipal 022/2023 de 27/03/2023.

14.3. Fica eleito o foro da Comarca de Conceição do Almeida/BA como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

Conceição do Almeida, 25 de fevereiro de 2025.

BRUNO DAMASCENO OLIVEIRA DA SILVA
SUPERINTENDENTE EM COMPRAS E CONTRATOS
(MATRICULA N° 17588-7)

Rua José Campos, s/nº – Centro – Conceição do Almeida – Bahia CEP. 44.540-000
CNPJ: 13.695.028/0001-32 - Telefax: (75) 3629-2161 - E-mail: calmeida.pm@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
Município de Conceição do Almeida
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

APROVO o presente Termo de Referência, cuja finalidade é subsidiar a contratação de todas as informações necessárias ao fornecimento, estando presentes os elementos necessários à identificação do objeto e todos os critérios para contratação de forma clara e concisa, além de cumprir com o determinado na legislação.

Conceição do Almeida, 25 de fevereiro de 2025.

Thiago Barbosa Santos Borges
Secretário de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos